

período de 16 a 19 de junho de 2026, na cidade de Porto Alegre - RS; e

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6008751/2026-00,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Brasília/Porto Alegre/Brasília e o pagamento de quatro diárias e meia de viagem, referentes ao período de 15 a 19/6/2026, em favor do servidor **LEANDRO VIEIRA RODRIGUES**, Analista Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Brasília/Porto Alegre/Brasília e o pagamento de quatro diárias e meia de viagem, referentes ao período de 15 a 19/6/2026, em favor do servidor **MARCOS VINÍCIUS NERY**, Técnico Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Vitória/Porto Alegre/Vitória e o pagamento de quatro diárias e meia de viagem, referentes ao período de 15 a 19/6/2026, em favor do servidor **UANDERSON SIGLER GOMES**, Analista Judiciário, removido do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG N.º 43, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de propor a elaboração de normativo acerca da gestão de desempenho por resultados e competências, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos da Resolução CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT),

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6006038/2026-00,

RESOLVE

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado a elaborar proposta de normativo que estabeleça parâmetros de Avaliação de Desempenho por Resultados e Competências, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, visando ao desenvolvimento e à implementação de solução tecnológica em âmbito nacional.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - GIOVANNI OLSSON, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que o coordenará;

II - JANAINA LUCIANA DE LIMA GOMES, Secretária de Gestão de Pessoas do CSJT, que será a Vice-Coordenadora;

III - FERNANDA TRUITE PEREIRA LIMA, servidora da Secretaria de Gestão de Pessoas do CSJT;

IV - ADRIANA MAGALHÃES DE AMORIM, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

V - ANA PAULA DE OLIVEIRA SIMÕES, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

VI - MARINA MILAGRES BRAZ DE VASCONCELOS, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

VII - LUCIANI FONTOURA DE CAMPOS, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

VIII - ALEX SARAIVA SANTO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

IX - JOÃO CEZAR CARNEIRO RAMOS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

X - CAMILA VILLA-CHAN PEREIRA CHARIFKER, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

- XI - ANA LUIZA SOARES TAVARES**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;
- XII - ANA PAULA SILVA TEIXEIRA CAVALCANTI**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;
- XIII - HERICA MARTA ALVES BIANCHETTI PINTO**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;
- XIV - MYRTHES MELO**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;
- XV - ALEKSANDRA PEREIRA DOS SANTOS**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;
- XVI - JÉSSICA DAMÁSIO DO NASCIMENTO**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;
- XVII - RITA DE CASSIA DE V. D. M. PALOMARES**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;
- XVIII - LUCAS RIBEIRO PRADO**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região; e
- XIX - PATRICIA SOARES DE PAULA LOPES**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

Art. 3º A Secretaria de Gestão de Pessoas do CSJT atuará como Unidade de Apoio Executivo.

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas preferencialmente por videoconferência.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá submeter ao Comitê Nacional de Gestão de Pessoas proposta de regulamentação no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Ato, prorrogável por igual período.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG N.º 42, de 30 de abril de 2026.

Autoriza a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a realização do **III Encontro de Servidores de NUPEMECs e CEJUSCs da Justiça do Trabalho**, no período de **13 e 14 de maio de 2026**, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília; e

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6005941/2026-00,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Curitiba/Brasília/Curitiba e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente ao período de 13 a 14/5/2026, em favor do instrutor **FERNANDO HOFFMANN**, Juiz Titular da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR.

Art. 2º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Petrolina/Brasília/Petrolina e o pagamento de duas diárias e meia de viagem, referente ao período de 12 a 14/5/2026, em favor do instrutor **BEMMERVAL AUGUSTO NOGUEIRA GOMES**, Técnico Judiciário do TRT da 6ª Região.

Art. 3º Autorizar o pagamento de duas diárias e meia de viagem, referente ao período de 12 a 14/5/2026, em favor do instrutor **FELIPE BAZZONI FRANCO**, Analista Judiciário do TRT da 3ª Região, e em favor da instrutora **CAROL AMARAL COSTA SAVINO**, Analista Judiciária do TRT da 8ª Região.

Art. 4º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Paulo/Brasília/São Paulo e o pagamento de meia diária de viagem, com diária arbitrada no valor de R\$ 1.153,37, referente ao dia 14/5/2026, em favor do palestrante **MAURO DA SILVA**.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho